



LEI Nº 419/86.

Autoriza custear despesas da festa de confraterniza-  
ção dos idosos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que  
a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despo-  
sas da festa de Confraternização dos Idosos do município de  
São Bonifácio, até o valor de Cr\$ 7.000,00 (sete mil crusa-  
dos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

26 de setembro de 1986.

Elio Schmitz

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municí-  
pal, em data supra.

Ely O. Goulart

Secretária Geral